



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Deus seja Louvado”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor Administrativo, Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

SETOR REQUISITANTE:

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Responsável pela formalização da demanda:

Carlos Hudson

E-mail:

ticmvv@cmvv.es.gov.br

Telefone/Ramal:

3219-6967

1.1. Identificação da demanda

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de segurança e privacidade da informação.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação visa garantir o cumprimento da legislação brasileira no que diz respeito à segurança e privacidade das informações tratadas pela Câmara Municipal de Vila Velha. Além disso, busca elevar a proteção de seus computadores e servidores de rede (endpoints) contra malwares e ataques cibernéticos direcionados, assegurando um ambiente tecnológico mais seguro e resiliente.

Abaixo, seguem as justificativas detalhadas.

Desde que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n. 13.709/2018, alterada pela Lei n. 13.853/2019 - entrou em vigor, organizações de todo o Brasil vem adaptando suas atividades para atuar em conformidade com a nova legislação, que valoriza a importância da privacidade pessoal.

Ciente da importância de se adequar à LGPD, a Câmara Municipal de Vila Velha necessita implantar diversas mudanças organizacionais para estar aderente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n. 13.709/2018.

Devido a amplitude das mudanças e a expertise necessária para identificação e tratamento dos riscos à privacidade dos dados pessoais, se faz necessário buscar uma consultoria especializada no assunto para direcionar a Câmara Municipal de Vila Velha para aderência a Legislação aplicável.

Privacidade da informação é inexistente sem que sejam aplicados conceitos de segurança da informação para proteção dos dados pessoais, portanto, assim como, as mudanças necessárias neste momento para a aderência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n. 13.709/2018, se faz necessária manter uma governança contínua em segurança e privacidade da Informação que permita que este assunto não seja algo pontual e sim um processo contínuo para garantir a conformidade da Câmara Municipal de Vila Velha. E, conforme exigência da Legislação e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a Câmara Municipal de Vila Velha necessita indicar uma





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Deus seja Louvado”

pessoa como Encarregado de Dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de manter atividades de privacidade de dados em plena operação.

Boas práticas de governança corporativa e riscos são metas perseguidas por todas as organizações, incluindo a administração pública. Assim, a Câmara Municipal de Vila Velha, na busca constante pela excelência na prestação dos serviços e relacionamento transparente com a sociedade, procura aperfeiçoar o gerenciamento de seus objetivos quando se depara com riscos e obstáculos crescentes, especialmente na busca da adequação das operações às leis e regulamentações aplicáveis.

Os incidentes de segurança da informação ocorridos nos últimos anos no setor público, demonstram a fragilidade dos órgãos e a necessidade de investimentos em controles eficientes.

É de conhecimento público e notório, inclusive veiculado nos portais de notícias e veículos de imprensa, que o número de ataques cibernéticos aos órgãos públicos aumentou significativamente nos últimos anos. No estado do Espírito Santo não foi diferente. Os municípios de Vitória, Aracruz, o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, dentre outros, e própria Câmara de Vila Velha, foram alvos de ataques cibernéticos que, inclusive, paralisaram a prestação dos serviços até que o ambiente tecnológico pudesse ser reestabelecido.

A Câmara Municipal de Vila Velha não dispõe de recursos suficientes para garantir toda a segurança do ambiente tecnológico, fragilizando, dessa forma, a garantia da confidencialidade, integridade, disponibilidade e privacidade das informações produzidas e armazenadas, o que fragiliza não só este setor em executar suas funções, mas sobretudo a alta gestão.

A segurança da informação pode ser caracterizada pela aplicação adequada de controles sobre um conjunto de informações ou um ativo de informação com o objetivo de proteger e preservar o valor que este possui para as organizações. Entende-se por informação todo e qualquer conhecimento inscrito, gravado ou codificado em um meio de armazenamento.

Boas práticas de governança corporativa e riscos são metas perseguidas por todas as organizações, incluindo a administração pública. Assim, a Câmara Municipal de Vila Velha, na busca constante pela excelência na prestação dos serviços e relacionamento transparente com a sociedade, procura aperfeiçoar o gerenciamento de seus objetivos quando se depara com riscos e obstáculos crescentes, especialmente na busca da adequação das operações às leis e regulamentações aplicáveis.

A Câmara Municipal de Vila Velha tem buscado constantemente a evolução de seus controles de segurança em seu ambiente de TI e na conscientização de seus colaboradores, aprimorando a governança e suas operações. No entanto, observando o surgimento significativo de novas ameaças cibernéticas e a baixa maturidade em boas práticas de segurança da informação nos órgãos públicos, somando-se, a grande quantidade de vulnerabilidades e a falta da segurança nos controles de acessos em ativos de TI, facilitam ainda mais a execução e a propagação destas ameaças. Com isto, a Câmara Municipal de Vila Velha





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Deus seja Louvado”

necessita aprimorar seus métodos de monitoramento, identificação e tratamento contínuo dos seus riscos.

Nos dias atuais, os mecanismos de proteção tradicionais de endpoints demonstram-se ineficientes para o cenário atual e obscuro dos crimes cibernéticos sofisticados, tornando-se imprescindível a adoção de tecnologias de prevenção contra malwares (vírus) utilizando inteligência artificial, autoaprendizagem de máquina e formas de detecção e resposta a incidentes através da análise comportamental sobre técnicas de ataques utilizadas (NGAV – Next Generation Antivírus e EDR – Endpoint Detection and Response).

Sobre os serviços gerenciados (Managed Security Services – MSS), justifica-se para manter tais mecanismos em conformidade com as melhores práticas que, considerando a expertise do fornecedor contratado, deverá garantir a operação, o monitoramento contínuo e resposta a incidentes de segurança de forma adequada.

Já a contratação de serviços continuados de governança em segurança e privacidade da informação, justifica-se, pois, a Câmara Municipal de Vila Velha precisa aplicar sólidos princípios de gestão para identificação, avaliação e tratamento adequado de seus riscos atuais e emergentes em segurança da informação e na proteção de dados pessoais.

Por fim, o acréscimo a força de trabalho à equipe de Tecnologia e Segurança da Informação e de Encarregado de Dados (DPO – Data Protection Officer) da Câmara Municipal de Vila Velha se dará através dos serviços gerenciados.

Diante destas informações, justifica-se a contratação do presente objeto.

2. Descrição dos serviços.

- Serviço de Governança e Privacidade da Informação ilimitado em horário comercial (8x5 – 8 horas por dia em 5 dias por semana, conforme o calendário de funcionamento da Câmara):
 - Gestão Contínua de Riscos de Segurança da Informação.
 - Gestão Contínua de Riscos de Privacidade da Informação.
 - Adequação à LGPD (Lei n. 13.709/2018, alterada pela Lei n. 13.853/2019).
 - Serviço de Encarregado de Dados Pessoais (Obrigatório da LGPD).
 - Criação e adaptação contínua de Políticas e Normas internas.
 - Realização de treinamentos, campanhas e workshops contínuos de conscientização aos colaboradores e aos Senhores Parlamentares.
 - Validação de controles internos de segurança da informação.
- Licenciamento por subscrição para solução de Antivírus de Próxima Geração (NGAV – Next-Generation Antivírus), incluindo detecção e resposta a ameaças cibernéticas (EDR – Endpoint Detection and Response), com garantia de atualização.
- Serviços Gerenciados de Segurança Cibernética em Endpoints ilimitado na modalidade 24x7 – 24 horas por dia em 7 dias por semana):
 - Administração e gerenciamento contínuo da solução de Antivírus de Próxima Geração (NGAV – Next-Generation Antivírus).





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Deus seja Louvado”

- Monitoramento contínuo de ações maliciosas de TI, com resposta imediata e investigação forense digital em caso de incidentes cibernéticos.

Para tanto, o licenciamento da solução de antivírus de próxima geração e as prestações de serviços contínuos de governança em segurança da informação, governança em privacidade da informação e de segurança cibernética nos endpoints é o único meio eficaz, ágil e seguro para garantir que a Câmara Municipal de Vila Velha esteja em conformidade com a LGPD, com as melhores práticas de segurança da informação e que esteja protegida contra os ataques cibernéticos sofisticados.

3.Previsão

3.1. O serviço será prestado tão logo seja finalizado o processo de contratação e assinatura do contrato.

4. Indicação do responsável pela fiscalização.

4.1. Identificação do integrante responsável pela Fiscalização

Nome do servidor: **Leandro Matos - Setor de Tecnologia da informação**

4.2. Identificação do integrante responsável pela Gestão

Nome do servidor: **Carlos Hudson C Cipreste - Setor de Tecnologia da informação**

Em, 01 de julho de 2024.

Carlos Hudson C Cipreste

Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação





Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003500320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003500320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS HUDSON DA CONCEIÇÃO CIPRESTE** em **16/07/2024 12:57**

Checksum: **995C06B0E7A0694A2CAB986860DA818E2EB75D6E510D00A034D21BCCE9B3DE94**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003500320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.